

## PORTARIA Nº 2.239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 716/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006102/96-31, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração Geral e Comércio Exterior, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Campo Grande, mantidas pela União da Associação Educacional Sul-Matogrossense, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.241, E 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 722/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005048/96-52, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Publicidade e Propaganda e em Jornalismo, a ser ministrado pelo Instituto Educacional Luterano de Santa Catarina, mantido pela Comunidade Evangélica de Joinville, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 694/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23027.000939/96-51, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade para Executivos, mantida pelo Centro Integrado para Formação de Executivos, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 653/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003331/97-01, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Matemática, licenciatura plena e bacharelado, ministrado pela Universidade Tiradentes, mantida pela Associação Sergipana de Administração, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.245, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 687/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005511/96-75, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Paraíba, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.246, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 752/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23032.000638/96-11, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração da Produção e Marketing, Administração Financeira, Administração de Recursos Humanos e Estratégia Empresarial, a ser ministrado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso", com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 563/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23025.001405/90-30, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências, habilitação em Matemática, a ser ministrado pelo Instituto Sul Brasil de Ensino Superior, na cidade de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino de São José dos Pinhais, com sede na cidade de São José dos Pinhais, ambas as cidades no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.249, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 720/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23013.001545/96-79, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração Geral e Administração de Recursos Humanos, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior de Barreiras, em Barreiras, mantido pela Associação Educacional Unyahna, com sede em Salvador, ambas no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 718/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007822/96-04, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Administração Hoteleira, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Bahia, mantidas pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 719/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005796/96-17, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, a ser ministrado pela Faculdade Salvador de Administração, mantida pela Sociedade de Ensino Superior da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 721/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007844/96-39, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Bahia, mantidas pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.253, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 695/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23013.001543/96-43, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Administração de Recursos Humanos, a ser ministrado pelo Centro de Educação Su-

perior Unyahna, na cidade de Feira de Santana, mantido pela Sociedade Educacional Unyahna, com sede na cidade de Salvador, ambas no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 749/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23013.001561/96-25, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciência da Computação, Bacharelado, com ênfases em Software Básico e em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Rui Barbosa de Ciência da Computação, mantida pela Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 693/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007843/96-76, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Relações Internacionais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Bahia, mantidas pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 623/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005314/96-74, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, a ser ministrado pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, em Campos do Jordão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.257, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 679/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006835/96-11, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração Geral e Marketing, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, em Sumaré, mantida pela Organização Paulistana Educacional e Cultural, com sede na cidade de São Paulo, ambas as cidades no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 682/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23033.010934/96-20, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado em Campinas pela Faculdade de Ciências Empresariais, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

## PORTARIA Nº 2.259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 701/97 da Câmara de